



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1536

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO 1769/ 2024

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2024 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, com o objetivo de contratação temporária, terá seu prazo de validade expirado;

**Considerando** que o Edital nº 001/2024 prevê, que o prazo de validade do Concurso Público é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado;

**Considerando** finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital nº 001/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **PRORROGADO** por mais 6 (seis) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, a fim de atender as necessidades do Município.

**Parágrafo único.** Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1536

---

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 05 de dezembro de 2024.

**Wilson Akio Abe**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1536

---

### PORTARIA Nº 248/2024 - GM

**“Determina abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 1363/2024.**

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, senhor **WILSON AKIO ABE**, nos uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 155, da Lei Municipal nº 034, de 05 de setembro de 1997, cumulado ao artigo 131, inciso II, alíneas “c” e “e”, da Lei Orgânica do Município de Quarto Centenário, e tendo em vista a comunicação interna protocolada sob n.º 1363/2024.

### R E S O L V E:

**I - DETERMINAR** abertura de Sindicância, para apurar fatos narrados no processo protocolizado sob o nº 1363/2024.

**II -** Designar, dentre os membros da comissão permanente designada através da Portaria 076/2018-GM, conforme preceitua o §1º do artigo 162 da Lei Municipal 034/1997, os seguintes membros para comporem esse processo, Carlos Augusto da Silva, Alice Miyuki Miyashita e Antonio Bolonha, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos no prazo de 30 (trinta) dias.

**III -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**

Quarto Centenário - Paraná, 05 de dezembro de 2024.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1536

### PORTARIA Nº 043/2024 – SEASO

#### “Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO                 | DESTINO     | DATA INÍCIO | DATA FIM   | QT | FINALIDADE                                                                                                           | LEGENDA | VALOR |
|------------------------------|-------------|-------------|------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM | TOLEDO – PR | 05/12/2023  | 05/12/2023 | 1  | REQUERIMENTO DE VIAGEM COM FINALIDADE DE VIAGEM A TOLEDO-PR PARA AGENDAMENTO DE PERICIA DO INNS PARA USUARIO DO CRAS | “I”     | 80,00 |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 05 de Dezembro de 2024.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
Secretario da Ação Social



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2024 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1536

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**